



COMUNICADO AO MERCADO

Suzano Papel e Celulose S.A (“Companhia”), em cumprimento ao Ofício CVM/SEP/Nº 140/2007, vem informar o que segue:

- (i) Conforme divulgado ao mercado, em 31/03/2005, foi concretizada a aquisição do controle acionário da Ripasa S.A. Celulose e Papel (“Ripasa”), de forma conjunta com a Votorantim Celulose e Papel S.A. – VCP (“VCP”), através da Ripasa Participações S.A. (“Ripar”).
- (ii) Naquela data, foi celebrado entre a Companhia, a VCP e a ZDZ Participações S.A. (“ZDZ”), então controladora da Ripasa: (a) um contrato de opção de venda e compra sobre 36.146.274 ações ordinárias e 8.266.946 ações preferenciais de emissão da Ripasa, de titularidade da ZDZ, bem como (b) um contrato de usufruto, instituído em favor da Ripar, abrangendo os direitos políticos e patrimoniais de tais ações.
- (iii) No primeiro semestre de 2006, foi implementada reorganização societária na Ripasa e Ripar que resultou na migração da totalidade da base acionária da Ripasa para a Companhia e para a VCP. Como consequência, foram atribuídas para a ZDZ, 5.428.955 ações ordinárias e 1.009.583 ações preferenciais classe “A” de emissão da Companhia e os contratos de opção de compra e venda e de usufruto perderam o seu objeto. No entanto, com a citada migração dos acionistas de Ripasa, foi celebrado entre a ZDZ e a Suzano: (a) um contrato de opção de venda e compra das ações da Suzano de titularidade da ZDZ, bem como (b) um contrato de usufruto, instituído em favor da Suzano, abrangendo todos os direitos políticos e patrimoniais de tais ações.
- (iv) Em razão do usufruto das ações ter sido instituído em favor da própria emissora, para fins de pagamento de dividendos e para o exercício dos direitos políticos, são tais ações equiparadas às ações mantidas em tesouraria.

São Paulo, 04 de maio de 2007.

Bernardo Szpigel
Diretor de Relações com Investidores